

Estudo Técnico Preliminar 586/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS DA PREFEITURA DE JAGUARIÚNA

ITEM INDISPENSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE MEDIDAS DE TEMPERATURA E UMIDADE DO AMBIENTE E DAS GELADEIRAS, QUE SÃO EXIGÊNCIAS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DURANTE AS VISITAS DE FISCALIZAÇÃO

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	RENATA KOBORI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

30 UNIDADES DE TERMOHIGRÔMETROS DIGITAL COM SONDA DE TEMPERATURA EXTERNA

- MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS
- ALIMENTAÇÃO POR PILHA
- MEDIR TEMPERATURA E UMIDADE - MÁXIMA E MÍNIMA
- SONDA COM NO MÍNIMO 1 METRO
- FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA - -10°C A 50°C
- FAIXA DE MEDIÇÃO DE UMIDADE - 10% A 99%

Os produtos deverão ser entregues no Controle físico : na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.

Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

A entrega deverá ser feita após 10 dias do contrato com o solicitante

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

NÃO SE APLICA

6. Descrição da solução como um todo

COMPRA POR DISPENSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

30 UNIDADES DE TERMOHIGRÔMETROS DIGITAL COM SONDA DE TEMPERATURA EXTERNA

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.497,50

R\$ 5.497,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A ENTREGA PODERÁ SER ENTREGUE EM 1 PARCELA APÓS 10 DIAS DO CONTRATO COM O SOLICITANTE

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO HA CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O PEDIDO SERÁ ENCAMINHADO PARA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

13. Providências a serem Adotadas

O FUTURO CONTRATO SERÁ ACOMPANHADO PELO SOLICITANTE DO PRODUTO

14. Possíveis Impactos Ambientais

SEM EFEITO

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

RENATA KOBORI

FARMACÊUTICA